

**DECRETO Nº 002/2022**

*“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”*

O Presidente da Câmara Municipal de TOCANTÍNIA - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 001/2022;

**CONSIDERANDO** que a Câmara de TOCANTÍNIA/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 89 e 74 da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no art. 89, e do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a notória especialização da **Dr. MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB TO 7600**, através do escritório **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.235.925/0001-70 na área pública municipal, cuja especialização está devidamente demonstrada através dos atestados de capacidade técnica acostados neste processo, além de possuir capacitação e especialização, dentre eles: *Curso de extensão Universitária em gestão do Judiciário – Tribunal de Justiça do Tocantins; Participação no II ciclo de Estudos a ESMAT – Direito Publico*.

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Lei Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 em face da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), que acrescentou o art. 3º-A e positivou que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da **Dr. MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB TO 6700**, através do escritório **MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.235.925/0001-70.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

TOCANTÍNIA, TO, 05 de janeiro de 2022.

**AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO**

**Vereador Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placard* desta Câmara Municipal.

Tocantinia, TO, 06 de janeiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**  
**Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no 04.357.946/0001-60, com endereço na sede na Praça Frei Antônio de Ganges nº 69, Tocantínia - TO, representada pelo seu Gestor o Sr. AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO, brasileira, portadora do RG nº 158.259 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.905.271.15, residente e domiciliado, no município de Tocantínia/TO.

**CONTRATADA:** MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.235.925/0001-70, sediada à Q 108 NORTE ALAMEDA 6 Nº 32, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.006-102, possuindo o telefone (63) 9991-5479/ 3215-8612 e o e-mail: MARCUS.ADV10@GMAIL.COM, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. MARCUS DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 897.898 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º 035.544.891-23.

**VIGÊNCIA:** 05/01/2022 a 31/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**DOTAÇÃO:** Unidade orçamentária: 01.031.2001.2.001 (Manutenção de atividade administrativa da Câmara); - elemento de despesa: - 3.3.90.35 (serviços de consultoria jurídica).

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal de TOCANTÍNIA/TO.

TOCANTÍNIA, TO, 07 de janeiro de 2022.

**AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de TOCANTÍNIA/TO

<p><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placard desta Câmara Municipal. Tocantínia/TO, 07 de janeiro de 2022.</p> <p>ALBERTO NETO GOMES MIRANDA</p> <p><i>Chefe de Controle Interno</i></p>
---

